



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ejants
U.

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, teve lugar a 7ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada. Atendendo à situação excecional decorrente da pandemia com COVID-19, foi legislado pela Lei nº 1-A/2020, Artigo 3, de 19 de março, esta reunião foi realizada por canal digital. -----

Participaram na Reunião os membros do Executivo: -----

---A Sra. Presidente da Junta, Orlanda Rodrigues, a Sra. Secretária da Junta, Elisa Santos, o Sr. Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão e Pedro Vieira; -----

---A Sra. Presidente da Junta justificou a ausência da Vogal Helena Santos por motivos de doença e a ausência do Vogal Mário Guerreiro por motivos profissionais. -----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

A Sra. Presidente informou que os 9 tablets já foram entregues aos trabalhadores, cujos filhos não dispunham de equipamento informático para assistirem às aulas online. Esta medida foi acolhida com muito agrado quer pelas famílias quer pelas crianças. Este assunto foi comunicado aos respetivos agrupamentos de escolas, bem como à Câmara Municipal de Loures. -----

Informou ainda que seguiu uma mensagem de agradecimento a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia, por todo o esforço e empenho dedicados às suas funções, neste contexto de pandemia do COVID-19. -----

A Vogal Cristina Capitão informou que já se iniciou a distribuição das fichas de trabalho pelos alunos (são cerca de 28 alunos). Apenas não foram entregues 3 fichas, tendo sido dado conhecimento ao Agrupamento de Escolas Luís Sttau Monteiro. -----

A Secretária Elisa Santos apresentou a proposta de Voto de Pesar ao maestro Ivo Castro. -----

O Vogal Pedro Vieira apresentou a proposta de Voto de Pesar ao treinador paraolímpico Nuno Alpiarça. -----

Ambas as propostas mereceram a aceitação dos restantes membros do executivo. -----

Resumo de Tesouraria:

- €444.394,39 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

Leitura e Aprovação de Atas

Leitura da Ata relativa à 1ª Reunião Extraordinária de 17 de abril de 2020, a qual foi aprovada por unanimidade. -----



Luís
Cl.

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Sra. Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Sra. Presidente da Junta a **Proposta Nº 040/2020** - Aprovação dos fluxos de caixa relativos ao ano económico de 2019, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, prevê, no seu artigo 129.º, que a introdução do saldo de gerência possa ocorrer logo após a aprovação do mapa de fluxos de caixa, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, e que o pedido de integração do saldo de execução orçamental, a apresentar ao órgão deliberativo, deve ser adequadamente instruído, em conformidade com as instruções da DGAL (Direção – Geral das Autarquias Locais).
- B. Por sua vez, a Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, aditou à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, ambas aprovadas no âmbito das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19, o artigo 3.º-A, permitindo a introdução do saldo de gerência do ano transato aquando da aprovação do mapa de fluxos de caixa, pelo órgão executivo, nos termos do artigo 129.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.
- C. As instruções da DGAL estabelecem que a decisão de deliberação para a integração do saldo de gerência deve ser instruída com, para além do mapa de fluxos de caixa, informação sobre os compromissos transitados, a execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI, a execução orçamental (receita e despesa) e informação do saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
- D. O mapa de fluxos de caixa identifica todos os pagamentos e recebimentos ocorridos no exercício, quer se reportem à execução orçamental quer a operações de tesouraria, permitindo apurar tanto o saldo de execução orçamental como de operações de tesouraria para a gerência seguinte. O saldo de execução orçamental do ano económico de 2019 é de 493.309,86 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e nove euros e oitenta e seis cêntimos);
- E. A Junta de Freguesia já concluiu os trabalhos inerentes à “Prestação de Contas de 2019”, sendo as informações constantes na presente proposta as constantes dos documentos de “Prestações de Contas de 2019”.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos do artigo 3.ºA da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, e nos termos do artigo 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE), a Junta de Freguesia de Loures delibere aprovar o mapa de fluxos de caixa junto em anexo, objetivando-se a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 2 | Subscrita pela Sra. Presidente da Junta a **Proposta Nº 41/2020** – Aprovação da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2020 e Opções do Plano 2020/2023, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A aprovação do Orçamento de Estado para 2020 permite corrigir os valores inscritos no orçamento da Junta de Freguesia de 2020, nomeadamente quanto às transferências no âmbito da participação da Freguesia, designadamente nos impostos do Estado relativos à receita do IRS, IRC e do IVA, a qual constitui o Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) de acordo com o definido art.º 36.º da Lei n.º 73/2013, na sua atual redação, que estabelece para além do FFF, a inclusão de mais uma verba a distribuir pelas freguesia, nos termos do nº 8 do art.º 38;
- B. De acordo com o artigo 129º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março prevê que a introdução do saldo de gerência possa ocorrer logo após a aprovação do mapa de fluxos de caixa, sendo que o pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com as instruções da DGAL (Direção – Geral das Autarquia Locais);
- C. As instruções da DGAL, definem que a deliberação para a integração do saldo de gerência anterior deve ser instruído, para além do mapa de fluxos de caixa, com informação sobre os compromissos transitados, a execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI, a execução orçamental (receita e despesa) e de informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- D. A Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, aditou à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o artigo 3.º-A, permitindo que a introdução do saldo de gerência do ano transato ocorra com a aprovação do mapa de fluxos de caixa pelo órgão executivo nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo;
- E. A Freguesia está, assim, em condições de proceder à primeira alteração modificativa, com a introdução do saldo de gerência no valor de 493.309,86€ (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e nove euros e oitenta e seis cêntimos) e à correção dos valores inscritos no orçamento atual conforme ponto A, no valor de 16.080,00€ (dezassex mil e oitenta euros);
- F. No Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano das Ações mais Relevantes (PPA) inicialmente aprovados, há um conjunto de investimentos e ações cujo financiamento aguardava a inclusão do saldo da gerência do ano anterior, sendo agora necessário passar de “Financiamento Não Definido” para “Financiamento Definido”, com inclusão dessas verbas no Orçamento, nomeadamente: Orçamento Participativo, aquisição de mobiliário urbano para o meio ambiente, melhoria de espaço público na Praça Timor, melhoria de espaço público no Pinheiro de Loures (2ª Fase), conservação de lagos e fontes, recuperação de parques infantis em espaço público, sinalização horizontal; aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual para os trabalhadores, conservação de equipamentos, limpeza urbana, conservação de espaços verdes, aquisição de



materiais para manutenção de espaços verdes, consumos de água nos espaços públicos, aquisição de materiais para arruamentos e conservação e aluguer de iluminações de natal, aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual para os trabalhadores, conservação de equipamentos, limpeza urbana, conservação de espaços verdes, consumos de água em espaços públicos, reparação e conservação de arruamentos e aluguer de iluminações de natal.

- G. É necessário proceder a reforços de algumas dotações na despesa, no sentido de permitir a execução de atividades e/ou projetos no ano em curso, designadamente: obras nas instalações da sede da Junta de Freguesia, asfaltamentos, intervenção em muros e muretes, construção de calçada, reparações nas escolas, aquisição de ferramentas e utensílios, remodelação do espaço público do Fanqueiro, fardamentos e equipamentos de proteção individual para os trabalhadores, contratos de vigilância, locação de bens, conservação de equipamentos, limpeza urbana, consumos de água em espaços públicos, conservação de arruamentos; transferências correntes para instituições de caráter social e religioso e apoio ao movimento associativo.
- H. Inclusão de novos projetos designadamente: recuperação do parque infantil do jardim de infância do Tojalinho, aquisição de presépios, policiamento para obras, outras iniciativas de caráter social, montagem de palco para iniciativas, ciclo de tardes literárias, torneio internacional de goalball e apoio ao comércio local;
- I. Foram também incluídos novos projetos e reforçados outros, a realizar em 2021, nomeadamente: Melhoria de espaço público na Praça de Timor, melhoria de espaço público no Pinheiro de Loures (2ª Fase), Melhoria de espaço público na Rua Ilha do Porto Santo, remodelação do chafariz da Mealhada, aquisição de um triturador;
- J. É igualmente necessário reforçar outras dotações, que estão com insuficiência de verba devido ao acréscimo de atividade decorrente do contrato interadministrativo para colaboração na recolha de resíduos e limpeza urbana, designadamente a dotação referente a pessoal contratado a avença e mobilidade;
- K. A presente proposta de alteração modificativa permitirá ter um Orçamento no valor de 3.152.389,86€ (três milhões cento e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos).

Tenho a honra de propor que:

A Junta de Freguesia de Loures, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do ponto 8.3 do Decreto-lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, conjugado com a Lei n.º 4-B/2020 de 6 de abril, que aditou à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 e nos termos do artigo 129.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020, de 31 de março), seja aprovada a 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento 2020 e Opções do Plano 2020-2023, conforme documento em anexo e posterior envio à Assembleia de Freguesia para ratificação.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----



A Sra. Presidente propôs dar conhecimento à Assembleia de Freguesia da proposta relativa aos fluxos de caixa relativos ao ano económico de 2019 e da aprovação da 1ª alteração modificativa ao orçamento 2020 e opções do plano 2020-2023, para que esta seja retificada por aquele órgão.

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezanove horas e quinze minutos. -----

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 26 de maio de 2020

A Presidente da Junta

(Orlanda Rodrigues)

A Secretária da Junta

(Elisa Santos)